

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DO FORO CENTRAL DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP****Processo nº 1024014-03.2015.8.26.0100****Falência****BRASIL TRUSTEE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL,**

Administradora Judicial nomeada por esse MM. Juízo, já qualificada às fls. 199/202, por seus representantes infra-assinados, nos autos da **RECUPERAÇÃO JUDICIAL CONVOLADA EM FALÊNCIA** de **NEDUAÇO PRODUTOS SIDERÚRGICOS LTDA.**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, em cumprimento à r. sentença de encerramento do feito de fls. 863/865, em seu último parágrafo, requerer a juntada do incluso comprovante de envio da decisão com força de ofício, para que sejam transferidos os valores em favor dos Credores Elvislândio Alves da Silva e Paulo de Jesus Nunes (**Doc. 1**), conforme dados apontados às fls. 851/855.

No mais, esta Auxiliar do Juízo reitera o voto de confiança depositado por Vossa Excelência durante o curso da presente ação e aguarda as comunicações necessárias, para fins de arquivamento do feito.

Termos em que,  
pede deferimento.

**São Paulo**Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363**Campinas**Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006**Curitiba**Rua da Glória, 314, conjunto 21  
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

São Paulo (SP), 05 de outubro de 2021.

**Brasil Trustee Administração Judicial**  
Administradora Judicial

**Filipe Marques Mangerona**  
OAB/SP 268.409

**Fernando Pompeu Luccas**  
OAB/SP 232.622

**Jhonatan Luís Marques Poiana**  
OAB/SP 413.590

**São Paulo**

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

**Campinas**

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

**Curitiba**

Rua da Glória, 314, conjunto 21  
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

## Jhonatan Luis Marques Poiana

---

**De:** Jhonatan Luis Marques Poiana  
**Enviado em:** segunda-feira, 4 de outubro de 2021 12:52  
**Para:** gabriellopes@bb.com.br; cenopservsp.oficio@bb.com.br; age6815@bb.com.br; adriana.isshiki@bb.com.br; cenopservsp.djo@bb.com.br  
**Cc:** Alberto Turco Brandão  
**Assunto:** DECISÃO-OFÍCIO | TRANSFERÊNCIA DE VALORES | CONTA JUDICIAL | MASSA FALIDA DE NEDUAÇÃO  
**Anexos:** Anexo 01 - Decisão-Ofício (Sentença).pdf; Anexo 02 - Ofício BB.pdf; Anexo 03 - Dados Credores Neduação.pdf

### Referências:

#### Processo nº 1024014-03.2015.8.26.0100

Massa Falida de Neduação Produtos Siderúrgicos Ltda.

1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais da Comarca da Capital/SP

### Prezados, boa tarde!

Na qualidade de Administradores Judiciais do processo de falência acima referenciado e, conforme decisão proferida pelo Juízo falimentar (**anexo 01**), solicitamos que os valores depositados na conta judicial identificada sob o nº 1500122339838 (ofício no **anexo 02**), sejam transferidos aos Credores da falência, cuja distribuição se encontra no **anexo 03**.

Sem prejuízo, seguem informações para as respectivas transferências bancárias.

Conta Judicial nº 1500122339838

Processo nº 1024014-03.2015.8.26.0100

#### 1)

Credor e Beneficiário: **Elvislândio Alves da Silva**, brasileiro, inscrito no **CPF/MF sob o nº 027.196.133-39**.

Banco Bradesco S/A.

Agência: 3165-8.

Conta Poupança nº 1001114-0.

Valor: R\$ 141,43 (cento e quarenta e um reais e quarenta e três centavos).

#### 2)

Credo e Beneficiário: Dr. **Jorge Chamy**, brasileiro, inscrito na OAB/SP sob o nº 87.110, inscrito no **CPF/MF sob o nº 001.084.328-07**.

Banco Bradesco S/A.

Agência: 478

Conta Corrente nº 49.560-3

Valor: R\$ 2.240,75 (dois mil, duzentos e quarenta reais e setenta e cinco centavos).

Estamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente.

## Jhonatan Luís Marques Poiana

Departamento Jurídico

t. 11 3258-7363 | 19 3256-2006 | 41 3891-1571

[jhonatan.poiana@brasiltrustee.com.br](mailto:jhonatan.poiana@brasiltrustee.com.br)

### Brasil Trustee Administração Judicial

São Paulo - Rua Robert Bosch, 544, 8º andar, Barra Funda, CEP 01141-010

Campinas - Avenida Barão de Itapura, 2294, 4º andar, Guanabara, CEP 13073-300

Curitiba - Rua da Glória, 314, conj. 21, Centro Cívico, CEP 80030-060

